



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
Rua: João Mariano Bento, 125, Centro- Gentio do Ouro-BA.
CEP: 47.450-000 - Telefone: (74) 3637 2276
CNPJ: 63.086.375/0001-36

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE: O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2021, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021 e INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2021.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Gentio do Ouro/BA, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Presidente Ver. Odilon Moreira Neto, 1º Secretário Ver. Tales Marques da Silva e 2º Secretário Ver. Ruy Cristiane Carvalho de Santana. Sob a presidência do Ver. Odilon Moreira Neto iniciou-se a Reunião desta Comissão, em obediência ao artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gentio do Ouro, com a finalidade de deliberar sobre: **1) O Projeto de Lei Legislativo nº 03/2021**, de autoria do Vereador Gilliard Henrique Andrade de Queiroz, que institui o dia do garimpeiro e dá outras providências; **e 2) o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2021**, de autoria do Vereador Jordino Carvalho Neto, que concede à Sra. Márcia Manuela Barreto Vieira o título de cidadã gentiourense e dá outras providências e da **3) Indicação Legislativa nº 05/2021**, de autoria do Vereador Cladson José Alves Durães, que indica a pavimentação com paralelepípedo na Rua da Igreja, no trecho que compreende a igreja até o prédio escolar na comunidade de São Felipe. Inicialmente foi deliberado que o relator do **Projeto de Lei Legislativo nº 03/2021** seria o Ver. Tales Marques da Silva. Após análise da mencionada proposição, o Relator emitiu seu voto, concluindo pela legalidade da proposta, encontrando amparo no art. 144 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Os Vereadores Odilon Moreira Neto e Ruy Cristiane Carvalho de Santana acompanharam o voto do Relator, entendendo pela legalidade da referida proposta. Prosseguindo, foi deliberado que o Relator do **Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2021** e da **Indicação Legislativa nº 05/2021** seria o Ver. Odilon Moreira Neto. Após análise das mencionadas Proposições, o Relator emitiu seu voto, concluindo pela legalidade das propostas, encontrando amparo no art. 175 e 180, respectivamente, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Os Vereadores Ruy Cristiane Carvalho de Santana e Tales Marques da Silva acompanharam o voto do Relator. Após, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Ver. Odilon Moreira Neto emitiu os Pareceres e encaminhou o processo à Secretaria para providências. Eu Luana Paiva Durães, Diretora de Apoio ao Plenário, digitei a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Gentio do Ouro/BA, 09 de dezembro de 2021.

Odilon Moreira Neto
Presidente

Tales Marques da Silva
1º Secretário

Ruy Cristiane Carvalho
2º Secretário

Luana Paiva Durães,
Diretora de Apoio ao Plenário

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA

Protocolo nº.: 288/2021

Data: 09/12/2021 Horário: 14:00

DIRETORA DE APOIO AO PLENÁRIO